



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

LEI Nº 626/2013

De 09 de dezembro de 2013

"CRIA A IMPRENSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009 e em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no caput dos arts. 37 e 162 da Constituição Federal de 1988; no art. 4º, inciso IV do Decreto-lei 201/67; no art. 11, inciso IV da Lei nº 8.429/92; na Lei nº 9.755/98; **no art. 4º, inciso IV da Lei 10.520/02**; no art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 e **no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93**.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de ARAUÁ/SE** APROVOU e eu, **Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Arauá, com a denominação de Diário Oficial Eletrônico – Poder Executivo com publicações em meio impresso e eletrônico, através de

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 – prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

provedor de Internet banda larga e de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para os cidadãos e os Órgãos de controle externo.

Art. 2º - Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico - Poder Executivo:

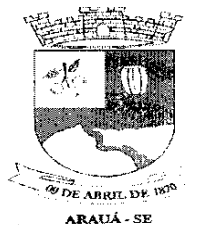
I - Avisos, editais e outros atos de Licitação na modalidade pregão que com base na Lei nº 10.520/02, assim dispostos:

1. Aviso de convocação aos interessados em participar de certame licitatório;
2. Edital do Pregão;
3. Aviso de modificação do edital do pregão;
4. Aviso da impugnação do edital;
5. Aviso do julgamento e habilitação de propostas;
6. Aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
7. Aviso de Adjudicação;
8. Aviso de resultado de recurso administrativo;
9. Aviso da homologação;
10. Aviso do extrato de contrato;
11. Aviso de anulação de qualquer ato administrativo;

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 - prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC - 13.095.260/001-30 Arauá/Se.

Assinado



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

12. Aviso de revogação de qualquer ato administrativo;
13. Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
14. Outros tipos de avisos de licitação;

II – Avisos e outros atos de licitação que com base na Lei n. 8.666/93, assim dispostos:

1. Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
2. Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
3. Aviso da Dispensa;
4. Aviso da Inexigibilidade;
5. Aviso do Registro de preço;
6. Aviso da Impugnação de edital /convite;
7. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
8. Aviso do Julgamento e classificação de propostas;
9. Aviso de Adjudicação;
10. Aviso de homologação;
11. Aviso de recurso;
12. Aviso de contrato;
13. Aviso de anulação;

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 – prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

14. Aviso de revogação;
15. Aviso de parecer e deliberações da comissão julgadora
16. Aviso de termo aditivo;
17. Aviso de rescisão de contrato;
18. Aviso de adiamento de licitação;
19. Aviso de convocação para sorteio;
20. Aviso de constituição de comissão de licitação;
21. Aviso de notificação de penalidades a licitantes;
22. Aviso da cessão de uso;
23. Aviso da permissão de uso;
24. Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitação;

III – Contas Públicas, com publicação no hyperlink “contas públicas” do site da imprensa oficial do respectivo Poder Municipal;

1. Orçamentos anuais;
2. Execução de orçamentos;
3. Balanço Orçamentário;

IV. Instrumentos de Gestão Fiscal:

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 –prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

1. Planos;
2. Orçamentos;
3. Leis de Diretrizes orçamentarias;
4. Prestação de contas;
5. Parecer Prévio;
6. Relatórios resumidos de execução orçamentaria;
7. Relatórios de gestão fiscal;
8. Versões simplificadas desses documentos;

V. Atos Normativos;

1. Leis;
2. Resoluções;
3. Circulares;
4. Despachos;
5. Outros atos normativos;

VI. Atos Financeiros;

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 --prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.

Assinado



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

1. O cronograma de execução orçamentaria;
2. Créditos adicionais;
3. Outros atos financeiros;

VII. Atos de Pessoal:

1. Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
2. Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado pra atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico;
3. Outras disposições legais instituídas pelo município;
4. Ato que criou os cargos ou empregos a sua vacância no quadro de pessoal.
5. Edital de concurso publico;
6. Homologação das inscrições;
7. Resultado de aprovados e sua classificação;
8. Homologação do concurso após julgamento do ultimo recurso;
9. Edital dirigido aos aprovados em concurso;
10. Outros atos do concurso;
11. Nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado.
12. Promoção;

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 [_prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br](mailto:prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br)

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.

João



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

13. Transparência;
14. Reintegração;
15. Aproveitamento;
16. Reversão;
17. Readaptação;
18. Recondição;
19. Exoneração;
20. Demissão;
21. Aposentadoria;
22. Falecimento;
23. Outros atos de pessoal;
24. Ato de nomeação de comissão de sindicância.

VIII. Outros Atos Administrativos:

1. Atas e deliberações dos conselhos municipais;
2. Alvarás e demais atos administrativos;
3. Outros Atos Administrativos;

Art. 3º - Os atos da administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Praça Getúlio Vargas, 63 - Fone: (0xx79) 3547-1232/1260 – prefeituramunicipaldearaua@yahoo.com.br

CEP: 49.220.000 CGC – 13.095.260/001-30 Arauá/Se.

Ato



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA

Art. 4º - O Diário Oficial - Poder Executivo - poderá ter primeira pagina, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

1º - O Diário Oficial - Poder Executivo - poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos, suas páginas numeradas em algarismos arábicos e datadas.

2º - Poderá ser editado em edição extra do Diário Oficial - Poder Executivo - quando conveniente para a Administração Publica.

3º - O Diário Oficial - Poder Executivo - terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 5º - A imprensa Oficial on-line - terá abrangência da rede mundial de computadores.

Art. 6º - Fica criado o Site Oficial do Poder Executivo ou link-d, contendo informações de interesse do Município, para atender o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e o Contas Publicas para atender o dispositivo na Lei Complementar 101/200, na Lei Federal 9.755/98 e outras normas aplicáveis.

Art. 7º - Fica criado o cadastro do fornecedor - *on-line* - que será regulamentado por ato de cada Poder.

desta



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

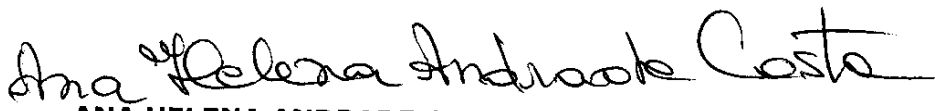
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Art. 8º - Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá/SE, em 09 de Dezembro de 2013.


ANA HELENA ANDRADE COSTA

Prefeita